



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL	
"O Valeparaibense"	
Nº 3546	de 29/8/1967

Em,

de

de 19

L E I Nº 1 381

de 22 de agosto de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros novos), o crédito especial autorizado pela Lei nº 1.341, de 14/4/1967.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, -
22 de agosto de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e dois de agosto de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.